LEI Nº 104/95

SUMULA: Declara o Clube de Mães Nossa Senhora do Rocio, Entidade de Utilidade Pública e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Clube de Mães Nossa Senhora do Rocio CGC/MF 00.118.715/0001-43, com sede na localidade de Nossa Senhora do Rocio, declarada Entidade de Utilidade Pública do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de junho de 1995.

NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EDIÇÃO_____ PAG ___

DATA_____/_____/_____